



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

EDITAL Nº 010/2021

RETIFICADO

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO CONTEMPLADO PELO
EDITAL PROEX Nº03/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo interno de BOLSISTA para o Projeto de Extensão contemplado pelo Edital PROEX nº 03/2021, de 02 de agosto de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar as inscrições, a seleção e a classificação de um estudante para participar como bolsista do Projeto de Extensão **“IV Sarau integrados do Câmpus Avançado Jaguarão”**, contemplado pelo Edital PROEX nº 03/2021, de 02 de agosto de 2021.

2. DA BOLSA DO PROJETO

2.1 A bolsa de projeto de extensão especificada neste Edital tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o tempo de execução do Projeto.

2.2 O Projeto contemplado neste Edital tem o prazo de execução previsto de outubro a dezembro de 2021 (dois meses), e disponibiliza 01 (uma) bolsa.

3. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE BOLSISTA

3.1 O(a) discente candidato(a) à bolsa deverá:

- ser discente no IFSul, regularmente matriculado no **Câmpus Avançado Jaguarão**, e ter frequência mínima de 75%;
- não ser estudante em estágio curricular obrigatório, salvo se o estágio coincidir com as atividades do(a) bolsista, situação que deve estar prevista no projeto Pedagógico do Curso;
- não ser estudante em estágio curricular não obrigatório;
- não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado);
- não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- para estudantes brasileiros possuir currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes; e
- caso o(a) candidato(a) seja estrangeiro e não possua registro na Plataforma Lattes deve apresentar um currículo acadêmico equivalente.

3.2 A relação de documentos a ser apresentada pelo(a) estudante bolsista, após sua indicação pelo(a) coordenador(a) da proposta, é a seguinte:

a) **Ficha de Inscrição e Declaração de Estudante Bolsista;**

b) Para estudantes brasileiros(as): cópia do CPF, RG e do cartão de conta bancária (conta corrente ou poupança), com titularidade própria e em seu CPF;

c) Para estudantes estrangeiros(as): cópia da cédula de identidade ou do passaporte

3.3 São compromissos do(a) estudante bolsista:

a) desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho proposto em regime de, no mínimo, 12 (doze) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas, de dedicação semanal, sob a supervisão e orientação do(a) coordenador(a) da ação;

b) estar matriculado(a) e ter frequência mínima de 75%;

3.4 O(A) estudante bolsista que pretender se desligar da ação deverá comunicar sua intenção ao(à) coordenador(a), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.5 O(A) estudante bolsista que não cumprir quaisquer dos compromissos elencados no item 3.3, não poderá ser indicado pelo(a) Coordenador(a) da Ação como bolsista nos Editais da PROEX pelo período de 12 meses.

3.6 O(a) discente selecionado à bolsa deverá:

- enviar por e-mail, até a data prevista no item 7, a documentação complementar exigida para os bolsistas: cópia do CPF, RG e do cartão de conta bancária (conta corrente ou poupança), com titularidade própria e em seu CPF para estudantes brasileiros. Para estudantes estrangeiros deverá ser apresentado cópia da cédula de identidade ou do passaporte, além de cópia de cartão de sua conta bancária.
- elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso;
- devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- executar as atividades orientadas pelos coordenadores, segundo o Plano de Trabalho Discente definido no projeto (ANEXO I); e
- apresentar os resultados parciais ou finais da ação, preferencialmente na Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSul.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico pelo endereço jg-coen@ifsul.edu.br, deverá constar no campo “Assunto” do e-mail a seguinte informação: “Seleção Bolsista”, seguido do nome completo do(a) candidato(a). Só serão consideradas as inscrições recebidas até as 18h do último dia de inscrições, conforme item 7, com a seguinte documentação em anexo:

- formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (ANEXO II);

- comprovante de matrícula;
- histórico escolar;
- comprovante de participação como voluntário em projetos de ensino, pesquisa e extensão realizados anteriormente no Campus Avançado Jaguarão (se houver);
- currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes; e
- para estudante estrangeiro, e que não possua registro na Plataforma Lattes, currículo acadêmico equivalente.

4.2 – Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO DO(A) BOLSISTA

5.1 A seleção do(a) bolsista do Projeto é de responsabilidade dos seus Coordenadores.

5.2 A classificação será realizada pela Nota Final (NF), em ordem decrescente. A NF é a soma das notas dos seguintes critérios:

- N1: média final nas disciplinas, de acordo com o Histórico Escolar;
- N2: nota por participação como bolsista em projetos anteriores (se houver)

$$NF = N1 + N2$$

5.3 A nota N2 levará em conta a participação do(a) estudante como voluntário(a) em projetos de ensino, pesquisa e extensão realizados anteriormente pelo IFSul Câmpus avançado Jaguarão. Será contabilizado 2,0 (dois) pontos para cada mês de participação como voluntário.

~~5.4 Somente os(as) candidatos(as) com as 10 (dez) maiores N1, cujas inscrições tenham sido homologadas, estarão aptos(as) a participar da entrevista virtual, via vídeo chamada com data e horário conforme item 7, divulgadas no site no Câmpus Avançado Jaguarão (www.jaguarao.ifsul.edu.br).~~

~~5.5 A impossibilidade do(a) candidato(a) de participar na data e hora estipulados para sua vídeo-entrevista implicará na sua desclassificação.~~

5.6 A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este Edital, ~~e a entrevista virtual com os(as) candidatos(as).~~

~~5.7 Na entrevista, para cada candidato(a) será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 5 pontos para cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 10 pontos, conforme abaixo:~~

~~• capacidade de comunicação e de argumentação (0 a 5);~~

~~• conhecimento requerido na área do Projeto (0 a 5).~~

~~5.8 Para a entrevista, em caso de igualdade de notas N1, serão chamados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que possuam a mesma nota N1 do(a) décimo(a) colocado(a).~~

5.9 Caso ocorra igualdade da nota NF, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior N2. Persistindo a igualdade, será selecionado o(a) candidato(a) com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página do IFsul/Jaguarão.

7. CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Quadro 1: Atividades e datas do Edital

Item	EVENTO	DATA
------	--------	------

1	Publicação do Edital	30/09/2021
2	Prazo para inscrições	01 e 06/10/2021 (até às 12 horas)
3	Divulgação da homologação das inscrições	06/10/2021 (após 14 horas)
4	Prazo de recurso quanto à homologação das inscrições de candidatos(as) não homologados(as)	06/08/2021 (até às 18h horas)
5	Divulgação do resultado dos recursos, com horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) homologados.	07/10/2021
6	Entrevista por vídeo chamada	06/10/2021
7	Divulgação do Resultado da Seleção	07/10/2021
8	Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	08/10/2021 (até às 12h horas)
9	Homologação do Resultado Final da Seleção	08/10/2021 (após às 15 horas)
10	Envio de documentos pelo(a) discente selecionado(a)	08/10/2021

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico jg-coen@ifsul.edu.br com o título “Seleção Bolsista-Recurso”.

9. DA VALIDADE DESTA EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante Erratas, as quais serão divulgadas na página do IFSul/Jaguarão.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais Erratas.

9.3 Estarão automaticamente desclassificado(a)s ou desligado(a)s o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital.

9.4 o(a) estudante bolsista poderá ser desligado(a) de sua função no Projeto, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- por proposta do coordenador do Projeto, justificada por escrito;
- por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório;
- por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão.

Jaguarão, 30 de setembro de 2021.

Magda Santos dos Santos

Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão/IFSUL

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE PROEX Nº 03/2021 - EDITAL DE FOMENTO À ARTE E CULTURA (x)BOLSISTA () VOLUNTÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do Estudante: A DEFINIR

Título da Ação Extensionista: VI Sarau Cultural Integrador, online

Nome do Coordenador (a): Franciele Fraga Pereira

Duração da atividade do Estudante: 2 meses

Carga horária semanal: 4h

2 - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO ESTUDANTE

Participar das reuniões virtuais junto a equipe executora e coordenação do evento; Fazer contato (por e-mail, redes sociais ou telefone, sem encontros presenciais) com os artistas locais e convidá-los a participar; Divulgar o evento entre os alunos e convidá-los a participar; Auxiliar o estudante bolsista na organização dos vídeos recebidos para serem apresentados durante o evento (se necessário).

3 - RESULTADOS ESPERADOS

A proposta é que o aluno bolsista, bem como os voluntários, sejam protagonistas na organização e divulgação do evento. Espera-se que os alunos envolvidos entrem em contato com os participantes em potencial, que recebam as participações gravadas de quem não conseguir participar ao vivo e auxiliem o estudante bolsista a organizar a ordem destas apresentações. Além disso, a apresentação do evento será conduzida pelos discentes.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO CONTEMPLADO PELO EDITAL PROEX Nº03/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

- DADOS PESSOAIS

NOME	
MATRÍCULA	
CURSO	
MODALIDADE	() Subsequente () Integrado
SEMESTRE/ANO	
TELEFONE COM WHATSAPP	
E-MAIL	

- FORMA DE CONTATO PARA VÍDEO ENTREVISTA

Assinale com "X" quais formas podem ser utilizadas para a vídeo entrevista.

Assinale quantas formas quiser, mas TEM QUE ASSINALAR NO MÍNIMO UMA FORMA:

<input type="checkbox"/>	Chamada de vídeo pelo Whatsapp para o meu telefone.
<input type="checkbox"/>	Chamada de vídeo pelo Skype para o meu telefone ou e-mail.
<input type="checkbox"/>	Vídeoconferência pela RNP (Webconf)
<input type="checkbox"/>	Vídeoconferência pelo Meet
<input type="checkbox"/>	Outra (citar):

OBS: para as videoconferências, o link de acesso será divulgado junto com o agendamento da entrevista, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar o acesso no dia e horário especificado.

Declaro que atendo todas as condições previstas no item 3 deste Edital, estando ciente das responsabilidades e atribuições previstas .

_____, _____ de _____ de 2021.

NÃO É NECESSÁRIO ASSINAR

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS.: em função da pandemia de COVID-19, este Formulário pode ser preenchido apenas digitalmente, e enviado em PDF anexado ao e-mail.